

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 533/GR/UFFS/2019

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS – PROHAITI

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos de Graduação da UFFS, para atender ao disposto na RESOLUÇÃO N° 32/CONSUNI/UFFS/2013, que institui o Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos, atendendo também à RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIG N° 97 DE 12 DE JANEIRO DE 2012, do Conselho Nacional de Imigração, que dispõe sobre a concessão de visto permanente por razões humanitárias a nacionais do Haiti, complementado pela LEI N° 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017, e a PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10, DE 9 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital destina-se a oferecer o acesso a vagas em cursos de graduação ofertados na UFFS, a cidadãos haitianos, que residam no Brasil.
- **1.2** O estudante haitiano selecionado por este Processo Seletivo será considerado aluno regular, tendo as mesmas prerrogativas e deveres dos demais alunos da instituição.
- **1.3** A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas suplementares mencionadas no item 4 do presente Edital.
- **1.4** O resultado do Processo Seletivo Especial, para o qual se abre inscrições neste Edital, é válido para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019.
- **1.5** Poderão se inscrever no Processo Seletivo Especial, candidatos haitianos que possuam escolaridade equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, devidamente comprovada através de diplomas/certificados e históricos escolares.

2 DAS INSCRICÕES

- **2.1** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó no período definido no item 7 Cronograma. As inscrições poderão ser feitas:
- **2.1.1** Pessoalmente.
- **2.1.2** Por procuração simples.
- **2.1.3** Por *e-mail* com opção de solicitação de leitura.
- **2.2** Para efetuar a inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente, por meio de procurador legalmente habilitado, ou por e-mail, cópia **legível** (frente e verso) dos seguintes documentos:
- **2.2.1** Requerimento de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado.
- 2.2.2 Cadastro de Pessoa Física CPF.
- **2.2.3** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.2.4** Comprovante de residência atualizado (no máximo com 90 dias de emissão) ou Declaração de Residência (ANEXO II).
- **2.2.5** Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:
- I Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo), com carimbo do Ministério da Educação do Haiti;
- **II -** Histórico escolar e certificado de conclusão de Ensino Médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;
- **III -** Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.
- **Parágrafo único.** Para as inscrições realizadas por e-mail, o histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo), deverão ser enviados em cópia colorida, frente e verso.
- **2.3** Cada candidato poderá escolher até duas opções de cursos de graduação, no mesmo *campus*, a serem informadas no Requerimento de Inscrição (ANEXO I).
- **2.4** A homologação da inscrição se dará mediante conferência da validade da documentação apresentada. No caso dos documentos emitidos no Haiti, a convalidação será realizada pela Embaixada do Haiti no Brasil de acordo com o Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI/UFFS/2013.
- **2.5** A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, será constituído da seguinte forma:
- **3.1.1** Uma prova de redação, em caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que escrever menos de 10 linhas ou obtiver nota zero.
- **3.1.2** Uma prova com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, para avaliar os conhecimentos em Língua Portuguesa do candidato, em caráter classificatório.
- **3.1.2.1** Cada questão será composta de 04 (quatro) alternativas de resposta sendo apenas 01 (uma) correta.
- **3.1.2.2** A cada acerto será atribuído 0,5 (meio) ponto ao candidato, sendo sua classificação definida pela somatória de todos os pontos obtidos.
- **3.2** Os candidatos acessarão as vagas descritas no item 4 do presente Edital de acordo com sua classificação.
- **3.3** No caso de empate de um ou mais candidatos na classificação geral, será considerada a idade dos candidatos, tendo preferência na classificação o candidato de maior idade.
- **3.4** As provas serão realizadas de acordo com o cronograma, em salas exclusivamente destinadas à realização das mesmas, em local a ser especificado no edital de homologação das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.4.1 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início e tampouco a realização da prova sem comprovação de identificação por meio de documento oficial com foto (Registro Nacional Migratório RNM, Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM, Passaporte ou Carteira de Trabalho).
- **3.5** A classificação geral provisória será divulgada no site da UFFS (www.uffs.edu.br) na data especificada no cronograma.
- **3.6** Os candidatos poderão interpor recurso (ANEXO III), em relação ao resultado obtido, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, conforme data especificada no cronograma.
- **3.7** Os recursos serão julgados por comissão designada para este fim e ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó. À decisão da comissão não caberão novos recursos.
- **3.8** Após a análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado no site da UFFS (www.uffs.edu.br) na data especificada no cronograma.
- **3.9** A classificação geral resultante do presente Processo Seletivo Especial destina-se apenas ao preenchimento das vagas suplementares descritas no item 4 deste Edital, não havendo lista de espera para vagas futuras.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas suplementares para candidatos haitianos referentes ao Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS em 2019.2 estão especificadas nos quadros a seguir:

I - Campus Chapecó

Curso	Turno	Vagas
Administração - Bacharelado	Noturno	02
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	05
Ciência da Computação - Bacharelado	Noturno	02

4.2 As vagas serão preenchidas conforme a opção dos candidatos feita no requerimento de inscrição e de acordo com a classificação geral, no curso indicado como primeira opção e, caso não haja mais vagas para este curso, considerar-se-á o curso de segunda opção, se houver vaga.

5 DA MATRÍCULA

- **5.1** Os candidatos classificados nos termos deste Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó da UFFS, nas datas especificadas no item 7 Cronograma. Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.
- **5.1.1** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.
- **5.1.2** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- **5.2** No ato da matrícula, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador os **originais** dos seguintes documentos ou cópias autenticadas:
- **5.2.1** Cadastro de Pessoa Física CPF.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **5.2.2** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- **5.2.3** Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:
- I Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);
- **II -** Histórico escolar e certificado de conclusão de ensino médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;
- III Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.
- 5.3 No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996, de 24 de julho de 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.
- **5.4** O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.
- **5.5** A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **6.1** Os candidatos melhor colocados no Processo Seletivo preencherão as vagas de acordo com sua 1ª opção e, em caso de classificação que não possibilite o acesso à vaga da 1ª opção, o candidato poderá acessar a vaga de sua 2ª opção, se sua classificação for suficiente para tal e ainda houver vagas disponíveis.
- **6.2** Havendo vagas não preenchidas, será realizada nova chamada, onde o preenchimento ocorrerá de acordo com a classificação geral do candidato.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA		
Período de inscrições	05 a 12 de junho de 2019 - das 8:30h às 12h e		
remodo de hiscrições	das 13:30h às 16:30h		
Período para convalidação pela Embaixada do Haiti, dos documentos apresentados pelos candidatos	17 a 28 de junho de 2019		
Homologação das Inscrições	04 de julho de 2019		
Data da realização da prova	07 de julho de 2019		
Publicação do resultado provisório	10 de julho de 2019		
Período para interposição do recurso referente ao resultado provisório	12 de julho de 2019		
Publicação do resultado definitivo e convocação para matrícula	15 de julho de 2019		
Data para a realização das matrículas*	17 a 19 de julho de 2019		
Início das atividades de ambientação	A definir		
Início das aulas	01 de agosto de 2019		

^{*} Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada, será realizada nova convocação dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas remanescentes.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

8 DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

8.1 *Campus Chapecó* Rodovia SC 484, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - Bloco A - Sala 106. Fones: (49) 2049-6420 ou 2049-6491. E-mail: sec.acad.ch@uffs.edu.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** As aulas dos cursos de graduação iniciar-se-ão na data definida em calendário acadêmico da graduação.
- **9.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, ao realizar o Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos PROHAITI, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.3 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- **9.4** O estudante matriculado nos cursos de graduação da UFFS deverá apresentar à UFFS a equivalência ao Ensino Médio (2º Grau) emitida pelo Conselho Estadual de Educação CEE para procedimentos legais de equivalência de estudos até seis meses antes da data prevista para a colação de grau, sob pena de ficar impedido de colar grau.
- **9.4.1** O estudante que tiver a equivalência de estudos indeferida pelo CEE perderá imediatamente o direito à vaga ocupada em curso de graduação da UFFS, não fazendo *jus* a nenhum tipo de certificação dos estudos que tenha realizado.
- **9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Acesso e Acompanhamento à Educação Superior da UFFS para nacionais Haitianos PROHAITI estabelecida pela PORTARIA Nº 127/GR/UFFS/2017.

Chapecó-SC, 24 de maio de 2019.

JAIME GIOLO Reitor



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CAMPUS CHAPECÓ

Protocolo nº:	
1 IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
Cidade de nascimento:	
País de nascimento:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
CPF:	Passaporte:
Registro de identidade estrangeira:	
Data expedição:	
2 ENDEREÇO	
Logradouro e Nº:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade e UF:	
CEP: Telefone fixe	o: Telefone móvel:
Telefone comercial:	Contato urgência:
E-mail:	
3 CURSO DE INTERESSE	
1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
() Administração - Bacharelado	() Administração - Bacharelado
() Pedagogia - Licenciatura	() Pedagogia - Licenciatura
() Ciência da Computação - Bacharelado	() Ciência da Computação - Bacharelado

Local e data

Assinatura



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Local e Data

Assinatura do Declarante (proprietário do imóvel)



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

RECURSO

À		
Comissão PROHAITI		
	33/GR/UFFS/2019 - Processo S	* *
, ,	ra Estudantes Haitianos- PROHA	
~ E	o da Prova Objetiva de Múltipla	Escolha;
() contra o resultado da Prova	Objetiva de Múltipla Escolha.	
Prezados Senhores,		
Eu,		,
	eletivo Especial para Acesso à E	ducação Superior da UFFS para
estudantes haitianos - PROHAIT	,	~~~~~~,
	tado Final pela(s) seguinte(s) razá	
	Local e Data	
	Assinatura	
		() T. 1.6. 1.1
Parecer da Comissão	(<u> </u>	() Indeferido
HISTIFICATIVA.		
JUSTIFICATIVA:		
	T	
Assinatura Membro Comissão	Assinatura Membro Comissão	Assinatura Membro Comissão
PROHAITI	PROHAITI	PROHAITI



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

(Preenchimento da Secretaria	Acadêmica)				
Documentos entregues:					
() Requerimento de Inscrição.					
() Cópia do CPF.					
() Registro Nacional Migra	ntório (RNM) ou	Carteira de	Registro	Nacional	Migratório
(CRNM).					
() Cópia da comprovação qua	nto ao Ensino Méd	lio.			
() Cópia do comprovante de re	esidência.				
Campus: () Chapecó					
Protocolo nº:	Data:		Servidor:		